



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Exmo. Sr.
COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para a abertura de procedimento administrativo, objetivando a Contratação de empresa especializada no serviço de veiculação de vídeos institucionais em rede televisiva para atender a necessidade da Prefeitura Municipal Mocajuba.

O presente pedido tem por finalidade viabilizar a ampla comunicação dos atos administrativos emanados por esta Administração, garantindo que sejam de conhecimento público e notório pela população residente no município. Cumprindo com as determinações da Constituição da República, a qual impõe que os atos administrativos devem ser pautados, dentro outros, pelos princípios da publicidade e eficiência (art. 37, caput, Constituição).

A solicitação visa à contratação do referido serviço evitando desta forma a descontinuidade dos serviços, para a tramitação de novo processo licitatório para aquisição do mesmo objeto.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência, especial atenção, no sentido de autorizar os trâmites processuais, visando à contratação do referido serviço evitando desta forma a descontinuidade dos serviços essenciais realizados por este município.

Por oportuno, anexamos o **Termo de Referência, Mapa de Cotação de preço, Cotações de preço** bem como, a documentação da empresa que ofertou menor valor referente aos preços praticados no mercado, para as devidas providências.

Na certeza de contar com vossa atenção, elevo votos de apreço e considerações.

Respeitosamente,

Mocajuba(PA), 02 de Janeiro de 2023.

Alessandra Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Administração

Rua Siqueira Mendes, 45, Bairro Centro, CEP: 68.420-000 Mocajuba – Pará
CNPJ: 05.846.704/0001-01



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de veiculação de vídeos institucionais em rede televisiva para atender a necessidade da Prefeitura Municipal Mocajuba.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a ampla comunicação dos atos administrativos emanados pelas secretarias, garantindo que sejam de conhecimento público e notório pela população residente no município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa realizar a veiculação de atos legais, notas e comunicados de utilidade pública, campanhas institucionais de interesse público, objetivando comunicar a população através de conteúdos educativos, de orientação social e informativo para orientar e comunicar os munícipes sobre as ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura de Mocajuba.

A contratação de empresa do ramo propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes da ausência de e/ou abrangência insuficiente das informações divulgadas.

A escolha da divulgação pela televisão levou em consideração as características peculiares destes vídeos de informação, o que permitirá que as informações alcancem de forma mais eficaz um grande número de pessoas. Dentre estas: meio democrático e popular; facilidade de compreensão da mensagem, por aliar áudio e imagem; linguagem simples e direta; público alvo amplo, independente de faixa etária, sexo ou classe social; transmissão acessível a toda população; grande penetração nos lares; meio dinâmico que demonstra a ação; e grande concentração de audiência.

Do mesmo modo deve-se registrar que não se trata de serviços de propaganda ou marketing, mas de estrita divulgação de ações governamentais sem vinculação a qualquer agente político, trata-se de garantir a transparência das ações à população em geral.

A solicitação visa à contratação do referido serviço evitando desta forma a descontinuidade dos serviços, para a tramitação de novo processo licitatório para aquisição do mesmo objeto.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
------	----------------------	---------	--------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	INSERÇÃO DE VÍDEO TELEVISIVO DE 30 SEGUNDOS - 5 Chamadas diária - (150 CHAMADAS NO MÊS)	CHAMADA	150
---	---	---------	-----

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

4.1. A CONTRATADA deverá ser outorgada pelo Ministério das Comunicações e Anatel, para prestação de serviço de transmissão de mídia em formato MP4 ou outro de igual ou superior qualidade, acordado entre as partes, com conteúdo informativo por canal aberto de televisão digital, preferencialmente no modelo multiprogramação, de segunda feira a sábado, com inserções na grade local e nacional.

4.2. O conteúdo informativo visa divulgar amplamente as ações institucionais, campanhas institucionais de interesse público, calendários de vacinação, medidas protetivas e de combate da disseminação da Covid 19 e outras.

4.3. O conteúdo que será veiculado, será produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura de Mocajuba que será responsável pela edição final.

4.4. Todo o conteúdo produzido será de responsabilidade da Prefeitura de Mocajuba, sendo permitido algum ajuste, desde que previamente acordado entre as partes e desde que não comprometa a informação que será veiculada.

4.5. A execução do serviço objeto da contratação será rigorosamente de acordo com o conteúdo disponibilizado e as especificações deste Termo de Referência.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Constituição Federal prevê, no art. 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras serviços, compras e alienação, está adstrita à instauração de processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto, em consonância com o procedimento previsto na Lei nº14.133/21. Entretanto, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua efetiva realização, seja pela demora do procedimento, pela inconveniência ou impossibilidade de realização do certame, entre outros.

Abraçando os princípios da legalidade, moral, ética e profissionalismo, vem se consolidando na região como referência e um novo conceito no setor de informação e comunicação, formando opiniões e desenvolvendo o raciocínio popular sobre os mais diversos temas da atualidade, seja por meio de programação televisiva, ou através de propaganda volante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado com base no art. 105 da Lei n. 14.133/2021;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

10.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

10.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

10.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

10.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

10.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

10.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

10.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

10.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia concordância do órgão Contratante;

10.12 Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade fiscal perante as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações,

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

11.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) executado(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

11.6. Produzir todo o conteúdo que será exibido e entregá-lo em tempo hábil para veiculação.

11.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

11.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

11.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

11.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

12. DA FISCALIZAÇÃO

Rua Siqueira Mendes, 45, Bairro Centro, CEP: 68.420-000 Mocajuba – Pará
CNPJ: 05.846.704/0001-01



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12.1. Nos termos do art. 117, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com o(a) contratada(o), bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa;

13.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

13.2. A multa prevista acima será a seguinte:

13.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.5.1. Além da aplicação de multa, deverá ser procedida a devolução do valor pago antecipadamente, na hipótese de inexecução do presente contrato.

13.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

13.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

14.1. O Município de Mocajuba/PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **serviços** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

14.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

Respeitosamente,

Mocajuba(PA), 02 de Janeiro de 2023.

Alessandra Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Administração